

# Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

CNPJ: 16.417.800/0001-42

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Para: AQUISIÇÃO— REFEIÇÕES, MARMITEX E BEBIDAS (ÁGUA E REFRIGERANTES). ATA Nº 07/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICPIO DE MATINA/BA ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL, E DE OUTRO A EMPRESA MARIA NEIDE ALVES PEREIRA. CNPJ Nº 10.628.429/0001-81, NA FORMA ABAIXO.

Razão Social Fornecedor	MARIA NEIDE ALVES PEREIRA				
CNPJ	10.628.429/0001-81				
Endereço:	TRV. ERALDO TINOCO, № 255, A, CENTRO				
Cidade Sede:	MATINA/BA		Tel. Contato: (77) 3643-1042		
Representante Legal: MARIA NEIDE ALVES PEREIRA		RG: 04.184.908-64 SSP/BA C		CPF: 320.261.535-15	

# **VINCULAÇÃO:**

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020-SRP. HOMOLOGAÇÃO: 02 / 03/ 2020.

Aos dois dias do mês de março de 2020, a **Prefeitura Municipal de MATINA/BA**, com sede na Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/n, Centro, Matina/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **16.417.800/0001-42**, neste ato representada pelo Sr. **Juscélio Alves Fonseca, Prefeito Municipal**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020-SRP**, cuja ata será publicada na íntegra no Diário Oficial do Município – DOM para que produza os efeitos legais, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada nos Itens nas quantidade cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como das normas municipais que regulamentou o Registro de Preços, e em conformidade com as disposições a sequir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições (marmitex e self-service) e bebidas (água Mineral e refrigerante), sob demanda, para atender aos servidores públicos e prestadores de serviços do Município de Matina nos diversos setores da prefeitura Municipal, conforme especificação dos itens constante do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 05/2020-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

# 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que sequem, conforme Homologação:

LOTE 01 - REFEIÇÕES, MARMITEX E BEBIDAS (ÁGUA E REFRIGERANTES).						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	V. UNIT.	V. TOTAL	



# Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

CNPJ: 16.417.800/0001-42

01	Refeição tipo: <b>MARMITEX</b> – fornecimento todos os dias da semana.	1.850	Refeição em Marmitex	R\$ 17,00	R\$ 31.450,00	
02	Refeição tipo: <b>"SELF-SERVICE"</b> - COMERCIAL SERVIDO À MESA EM VAZILHAS SEPARADAS POR PESSOA.	1.000	Refeição	R\$ 19,00	R\$ 19.000,00	
03	Água Mineral 500 ml	400	bebida	R\$ 2,80	R\$ 1.120,00	
04	Refrigerante 600 ml	300	bebida	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00	
VALOR TOTAL DO LOTE 01 R\$ 52.920,00 (cinquenta e dois mil e novecentos e vinte reais).						

#### 3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 02/03/2020 à 31/12/2020. A ARP celebrada para período inferior à 12 (doze) meses, poderá ser prorrogada tantas vezes até que se atinja o limite máximo de 12 (doze) meses contados de assinatura.
- 3.1.1. As prorrogações somente poderão ser processadas até o limite estabelecido no subitem anterior, e desde que haja vantagem para administração pública.

## 4. REVISÃO DE PREÇOS E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração deverá realizar pesquisa de mercado, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata, caso haja fato que motive tal procedimento.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



# Estado da Bahia **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA** CNPJ: 16.417.800/0001-42

- 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. Para o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em decorrência de inadimplementos previstos no Edital de Licitação do Pregão Presencial o5/2020-SRP, serão formalizadas por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa dentro de prazos razoáveis.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  - 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
  - 4.9.2.A pedido do fornecedor, desde que caracterizado condições inviáveis de fornecimento em função de extinção de marcas, alterações bruscas no preço de mercado, assim julgado procedente pela administração; não sendo aceitas razões relacionadas a descontos excessivos durante fase de lances verbais.

### 5. DA FORMA DE FORNECIMENTO

5.1.1. A forma de execução será de acordo com as necessidades da Administração pública de Matina/BA, conforme quantidade de cada órgão vinculado a ARP.

#### 6. DA FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1. A entrega será no município de Matina/BA, em conformidade com o estipulado no Edital/Termo de Referências do Pregão Presencial nº 05/2020-SRP, no(s) local(ais) indicados previamente na ordem de fornecimento expedida ao fornecedor.
- 6.2. A recusa do fornecedor em realizar a entrega do material no(s) local(ais) e prazos estabelecidos no Edital e anexos, ensejará em sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, iniciando pela advertência, podendo ainda ser aplicados os inciso II, III e IV da mesma Lei caso o fornecedor seja reincidente.
- 6.3. O recebimento do material será em compatibilidade como estipulado no Edital e seus anexos, observando o inciso II do art. 73 da Lei nº 8.666/93.
  - 6.3.1. **Provisoriamente,** para efeito de posterior verificação em conformidade do material com a especificação;
  - 6.3.2. **Definitivamente,** após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação, conforme disposto no Termo de Referências.

# 7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1 As despesas decorrentes da aquisição do material constante nesta ARP serão suportadas pela dotação orçamentária indicada no Edital do **Pregão Presencial o5/2020-SRP**, que poderá sofre simples apostilamento para o exercício seguinte.
- 7.2 DOTAÇÕES ORCAMENTÁRIAS

Unidade: 02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO

Projeto/Atividade: 2015 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

Unidade: 02.02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



# Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA CNR 1: 16 417 800/0001 43

CNPJ: 16.417.800/0001-42

Projeto/Atividade: 2017 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

Unidade: 02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT, DESPORTO E LAZER

Projeto/Atividade: 2098 - Secretaria Municipal de Educação, Cult, Desporto e Lazer

Unidade: 02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2070 - Gestão das Ações Municipais de Saúde

Projeto/Atividade: 2260 - Manutenção do SUS

Unidade: 02.05.00 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto/Atividade: 2123 — Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo Projeto/Atividade: 2197 Manutenção e conservação de Estradas e Pontes

Unidade: 02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Projeto/Atividade: 2057- Manutenção do FMAS

Projeto/Atividade: 2294 – Programas de Assistência Social – FNAS

Unidade: 02.07.00 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA, ABASTEC. E MEIO AMBIENTE

Projeto/Atividade: 2162- Manutenção da Secretaria de Agricultura

Unidade: 02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO Projeto/Atividade: 2018 – Manutenção da Secretaria de planejamento

**Unidade: 02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**Projeto/Atividade: 2019 – Manutenção da Secretaria de comunicação

Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros SERV. De TERC. - Pessoa Jurídica

#### 8. DO PAGAMENTO

- 8.1. Os pagamentos ficarão condicionados ao estabelecido no Edital de Licitação, e respeitando a disponibilidade financeira das Secretarias Municipais vinculadas a ARP.
- 8.2. Os pagamentos serão realizados após a liquidação da despesa, e confirmada a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor;

#### DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma que estabelece o art. 2°, inciso VII do Decreto Municipal nº 083/2019;
- 9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor da administração designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- 9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto desta ARP, solicitados pelo setor responsável da administração.
- 9.4. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados em função do cumprimento da Ata de Registro de Preços.
- 9.5. Cumprir as demais obrigações constantes no Edital e anexos do Pregão Presencial nº **05/2020-SRP**.
- 9.6. Proceder no ato da realização da compra, à emissão de documento hábil, ou seja, Nota Empenho, Carta Contrato e/ou Contrato Administrativo dependendo do valor e obrigações futuras a serem entre as partes.

#### 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº 10.52º/2002, e no art. 6º, inciso IV do Decreto Municipal 083/2019, ficará impedida de licitar e contratar com o município de Matina/BA pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:



# Estado da Bahia **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA** CNPJ: 16.417.800/0001-42

- a)Não retirar ou não aceitar a Nota de Empenho ou documento hábil quando convocada;
- b)Deixar de entregar a documentação exigida nesta ATA;
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d)Não mantiver a proposta;
- e)Comportar de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g)Falhar ou fraudar na execução do contrato.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**TESTEMUNHAS:** 

Nome:

CPF:

- 11.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se ao Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº **05/2020-SRP** e seus anexos independente de transcrição naquilo que for omissa, elegendo-se o fórum de Matina/BA para as ações que dela suceder.
- A existência de preços registrados não obriga Prefeitura de Matina/BA a firmar as contratações que deles poderão ocorrer.
- ± vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02/03/2020** em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nome: